



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

2º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 019/2018

- TOMADA DE PREÇO Nº 004/2017 - EDITAL Nº 098/2017;
- PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 423/2017;
- LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;
- DEMAIS NORMAS E LEGISLAÇÕES VIGENTES PERTINENTES À MATÉRIA.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviço por prazo determinado, de um lado, **PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 65.042.855/0001-20, com sede na Praça Miguel Correa dos Ouros, nº 101, na cidade de Potim, devidamente representada por sua Prefeita Municipal, **ERICA SOLER SANTOS OLIVEIRA**, portadora da cédula de identidade RG nº 28.111.140-6 e inscrita no CPF/MF sob nº 266.064.008-48, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Antônio de Oliveira Portes, nº 485, Apartamento nº 01, Bairro Centro, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e **ELETROWAL SERVIÇOS LTDA**, estabelecida à Rua Xavantes, Nº 1141, Bairro Matadouro, Guaratinguetá/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.748.570/0001-90, neste ato devidamente representada pelo Sr. **WAGNER LUIS COSTA E SILVA**, portador do CPF nº 159.673.828-60 e do RG nº 18.850.125-3, nos termos de seu contrato social, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, resolvem aditar o contrato com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO, EXECUÇÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ELEVADORES PARA A DIVISÃO DE EDUCAÇÃO.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:

O presente termo vigorará a partir de 06/03/2020 até o dia 05/09/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Continuam em vigor todas as demais cláusulas do contrato original.

Os casos omissos serão resolvidos pelos partícipes, ficando eleito o foro da Comarca de Aparecida/SP, para dirimir as questões divergentes deste aditamento, caso existam, e não sejam resolvidas entre **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**. E por estarem justos e contratados, assinam o presente **ADITAMENTO** a contratante, o contratado e duas testemunhas, em três vias de mesmo teor.

Potim, 06 de março de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM
ERICA SOLER SANTOS OLIVEIRA

ELETROWAL SERVIÇOS LTDA
WAGNER LUIS COSTA E SILVA
CPF Nº 159.673.828-60 – RG Nº 18.850.125-3

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

Andre Luis Soares de Oliveira
Diretor de Departamento
de Licitações
Prefeitura Municipal de Potim